



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240069,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
MARAPANIM E A EMPRESA R E DA SILVA RUIVO
LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E
PINTURA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência ao **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CNPJ Nº: 30.944.754/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador do CPF nº 128.506.322-87 e RG nº 3269411 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA R E DA SILVA RUIVO LTDA**, sediada à Tv. Um Augusto Montenegro Gleba III, 191, Bairro: Castanheira, inscrita no CNPJ: 35.757.861/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.673.365-0, neste ato representado por Roberta Erika da Silva Ruivo, portador do RG sob nº 0849141 MT/PA e do CPF sob nº 668.901.792-34», resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010009	ALICATE AMPERIMENTO	UNIDADE	1,00	100,530	100,53
010010	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	19,450	38,90
010011	ARMAÇÃO P/ISOLADOR 2 ESTRIBOS	UNIDADE	25,00	40,910	1.022,75
010012	ARMAÇÃO P/ISOLADOR 3 ESTRIBOS	UNIDADE	25,00	63,900	1.597,50
010013	ARMAÇÃO P/ISOLADOR 4 ESTRIBOS	UNIDADE	25,00	107,650	2.691,25
010014	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	UNIDADE	25,00	29,480	737,00
010015	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4 ESTRIBOS	UNIDADE	25,00	31,310	782,75
010016	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	19,00	23,840	452,96
010018	CABO DE 1.5MM (100 METROS)	METRO	750,00	4,100	3.075,00
010019	CABO DE 10MM (100 METROS)	METRO	750,00	6,480	4.860,00
010020	CABO DE 16MM (100 METROS)	METRO	750,00	10,000	7.500,00
010021	CABO DE 2.5MM (100 METROS)	METRO	750,00	6,340	4.755,00
010022	CABO ELÉTRICO 4,0MM 750V	METRO	750,00	10,680	8.010,00
010024	CABO DE 25MM (100 METROS)	METRO	750,00	16,890	12.667,50
010025	CABO DE 6MM (100 METROS)	METRO	750,00	13,790	10.342,50
010026	CABO QUADRIplex 16MM ALUMINIO (300 METROS)	METRO	400,00	28,730	11.492,00
010027	CABO QUADRIplex 25MM ALUMINIO (300 METROS)	METRO	400,00	10,320	4.128,00
010028	CABO QUADRIplex 35MM ALUMINIO (300 METROS)	METRO	200,00	13,540	2.708,00
010029	CAIXA 4X2	UNIDADE	6,00	1,000	6,00
010031	CAIXA 4X4	UNIDADE	6,00	2,100	12,60
010032	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
010033	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT OR P/12 DISJUNTORES	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
010034	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT OR P/20 DISJUNTORES	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
010035	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT OR P/24 DISJUNTORES	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
010036	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT	UNIDADE	2,00	415,000	830,00



OR P/28 DISJUNTORES					
010037	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR UNIPOLAR	UNIDADE	1,00	33,000	33,00
010038	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR BIPOLAR	UNIDADE	1,00	51,000	51,00
010039	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR TRIPOLAR	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
010040	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	1,00	219,000	219,00
010041	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
010042	CALHA P/LÂMPADA DE 20WATTS	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
010043	CALHA P/LÂMPADA DE 40WATTS	UNIDADE	6,00	27,980	167,88
010044	CAPACETE ELETRICISTA	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
010047	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - CDP 95	UNIDADE	63,00	9,200	579,60
010048	CONECTOR PERFURANTE P-25 - 120MM	UNIDADE	63,00	11,000	693,00
010049	CONY	UNIDADE	1,00	35,980	35,98
010050	CORDA PLÁSTICA	METRO	63,00	2,000	126,00
010051	CURVA DE 20	UNIDADE	11,00	2,000	22,00
010052	CURVA DE 25	UNIDADE	11,00	2,900	31,90
010053	CURVA DE 32	UNIDADE	11,00	5,500	60,50
010055	CURVAS DE 1.00	UNIDADE	11,00	1,900	20,90
010056	CURVAS DE 1 1/2	UNIDADE	11,00	4,500	49,50
010057	DISJUNTOR DE 10 AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	4,500	58,50
010058	DISJUNTOR DE 100 AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	68,000	884,00
010059	DISJUNTOR DE 15AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	4,500	58,50
010060	DISJUNTOR DE 20AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	4,500	58,50
010061	DISJUNTOR DE 25AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	4,500	58,50
010062	DISJUNTOR DE 40AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	5,000	65,00
010063	DISJUNTOR DE 50AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	5,000	65,00
010064	DISJUNTOR DE 60AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	5,000	65,00
010065	DISJUNTOR DE 70AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
010066	DISJUNTOR DE 40AP - BIPOLAR	UNIDADE	13,00	15,000	195,00
010067	DISJUNTOR DE 50AP - BIPOLAR	UNIDADE	13,00	16,000	208,00
010070	DISJUNTOR DE 40AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
010071	DISJUNTOR DE 50AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
010072	DISJUNTOR DE 70AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	45,000	585,00
010073	ELETRODUTO 3MTS 100 32M	UNIDADE	13,00	22,000	286,00
010075	ELETRODUTO 3MTS 1 1/4	UNIDADE	13,00	41,000	533,00
010076	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 20 MM	METRO	63,00	1,200	75,60
010077	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 25 MM	METRO	63,00	1,400	88,20
010078	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 32 MM	METRO	63,00	2,200	138,60
010079	ELETRODUTO RÍGIDO DE 20MM	UNIDADE	63,00	8,000	504,00
010080	ELETRODUTO RÍGIDO DE 25MM	UNIDADE	63,00	10,000	630,00
010081	ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM	UNIDADE	63,00	13,000	819,00
010082	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM	UNIDADE	63,00	21,000	1.323,00
010083	ESCADA DE 07 MTS	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
010084	ESCADA DE 10 MTS	UNIDADE	1,00	1.050,000	1.050,00
010086	FITA ISOLANTE DE 5 MTS	UNIDADE	25,00	1,600	40,00
010087	HASTE/ATERRAMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
010088	INTERRUPTOR P/MADEIRA	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
010089	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
010090	ISOLADOR	UNIDADE	13,00	3,000	39,00
010091	ISOLADOR ROLDONA	UNIDADE	13,00	8,000	104,00
010093	LAMPADAS COMPACTA 20 WATTS	UNIDADE	75,00	4,500	337,50
010094	LAMPADAS COMPACTA 30 WATTS	UNIDADE	75,00	6,000	450,00
010095	LAMPADAS COMPACTA 40 WATTS	UNIDADE	75,00	16,000	1.200,00
010096	LAMPADAS COMPACTA 50 WATTS	UNIDADE	75,00	10,000	750,00
010097	LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO 80WATTS	UNIDADE	13,00	31,000	403,00
010098	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 100WATTS	UNIDADE	13,00	15,000	195,00
010099	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 150WATTS	UNIDADE	13,00	13,000	169,00
010100	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 250WATTS	UNIDADE	13,00	13,000	169,00
010101	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 400WATTS	UNIDADE	13,00	14,000	182,00
010102	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 70WATTS	UNIDADE	13,00	19,000	247,00
010103	LAMPADAS FLORESCENTE 20WATTS	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
010110	LENÇOL ISOLANTE	UNIDADE	8,00	270,000	2.160,00
010111	LUMINÁRIA ABERTA - BOCAL E-27	UNIDADE	8,00	70,000	560,00
010112	LUMINÁRIA ABERTA - BOCAL E-40 (PADRÃO CELPA)	UNIDADE	8,00	78,000	624,00
010113	LUMINÁRIA COM ACRÍLICO FECHADA	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
010114	LUVA DE 20	UNIDADE	8,00	0,620	4,96
010115	LUVA DE 25	UNIDADE	8,00	0,800	6,40
010116	LUVA DE 32	UNIDADE	8,00	1,150	9,20
010117	LUVA DE 5.000 KV	UNIDADE	1,00	531,280	531,28
010120	PARAFUSO FRANCÊS	UNIDADE	13,00	6,000	78,00
010121	PARES DE BOTA DE COURO COSTURADA (Nº38 A 44)	UNIDADE	1,00	108,400	108,40
010122	PLACA COM 1 TECLA E 1 TOMADA	UNIDADE	13,00	6,210	80,73
010123	PLACA COM 2 TECLAS E 1 TOMADA	UNIDADE	13,00	10,100	131,30
010124	PLACA COM 3 TECLAS E 1 TOMADA	UNIDADE	13,00	15,310	199,03
010125	PLACA SÓ TOMADA COM 3 PINOS	UNIDADE	13,00	2,790	36,27
010128	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 100WATTS	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
010129	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 250WATTS	UNIDADE	13,00	30,000	390,00
010130	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 400WATTS	UNIDADE	13,00	40,000	520,00
010131	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 70WATTS	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
010132	REATOR METÁLICO DE 1000WATTS	UNIDADE	13,00	135,000	1.755,00
010137	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 50W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
010138	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 100W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	29,000	174,00
010139	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 150W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
010140	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 200W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	54,000	324,00
010143	REFLETOR P/CAMPO 250	UNIDADE	13,00	50,000	650,00
010144	REFLETOR P/CAMPO 400	UNIDADE	13,00	75,000	975,00
010146	START DE 20 WATTS	UNIDADE	13,00	3,910	50,83
010147	START DE 40 WATTS	UNIDADE	13,00	4,510	58,63
010148	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	1,00	407,810	407,81
010149	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	1,00	704,310	704,31
010151	AREIA TIPO FINA	METRO CÚBICO	63,00	130,000	8.190,00
010152	AREIA TIPO MÉDIA	METRO CÚBICO	63,00	130,000	8.190,00
010153	AREIA TIPO GROSSA	METRO CÚBICO	63,00	170,000	10.710,00
010154	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	63,00	95,000	5.985,00
010155	PIÇARRA	METRO CÚBICO	125,00	85,900	10.737,50
010156	SEIXO FINO	METRO CÚBICO	38,00	190,000	7.220,00
010157	SEIXO MÉDIO	METRO CÚBICO	38,00	215,000	8.170,00
010158	SEIXO GROSSO	METRO CÚBICO	38,00	235,900	8.964,20
010159	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC, 40X1,1/4"MM	ROLO	8,00	3,420	27,36
010160	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE LIVRE P/CAIXA D'ÁGUA DE 4	UNIDADE	8,00	21,830	174,64
010161	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	8,00	9,400	75,20
010162	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	3,00	420,000	1.260,00



010163	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	QUILO	63,00	22,360	1.408,68
010164	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA P/ASSENTAMENTO DE CERAMICA , PCT C/20KG	UNIDADE	125,00	15,390	1.923,75
010165	ARMÁRIO PLÁSTICO DE EMBUTOIR C/1 PORTA ESPELHO E MOL DURA EM ALUMINIO	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
010169	BOCAL PAFLON PEQUENO	UNIDADE	13,00	2,790	36,27
010173	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40X32MM	UNIDADE	5,00	2,200	11,00
010174	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X25MM	UNIDADE	5,00	0,980	4,90
010175	CADEADO 40MM	UNIDADE	10,00	24,200	242,00
010177	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
010178	CAL (EMB.C/5KG)	UNIDADE	38,00	10,840	411,92
010179	CARRO DE MÃO CAB.RASA MADEIRA	UNIDADE	3,00	146,000	438,00
010180	CIMENTO CP I-32 50KG	SACO	500,00	45,900	22.950,00
010181	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML	UNIDADE	13,00	5,580	72,54
010182	CORDA DE NYLON 3,5MM	METRO	6,00	60,500	363,00
010183	CORDÃO TORC.NAMBEI 2X2,50MM 300V	METRO	6,00	2,600	15,60
010184	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
010185	DOBRADIÇA 3"	UNIDADE	5,00	2,500	12,50
010186	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
010187	ENXADA COM CABO TIPO GI2/2.5	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
010188	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	1,00	5,000	5,00
010189	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UNIDADE	15,00	73,050	1.095,75
010190	FECHADURA 1820/10 - ESP.INOX	UNIDADE	16,00	50,000	800,00
010191	FERRO 3/8 CONST.12M	UNIDADE	38,00	78,480	2.982,24
010192	FERRO 4.2 CONST.12M	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
010193	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
010194	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
010195	FITA VEDA ROSCA DE 10MT	UNIDADE	6,00	1,500	9,00
010196	FOLHA DE ZINCO 20MM	METRO	38,00	80,980	3.077,24
010197	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	METRO QUADRADO	150,00	35,180	5.277,00
010198	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	4,00	3,200	12,80
010199	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNIDADE	4,00	1,500	6,00
010200	JOELHO 90°DE PVC RIGIDO 100MM ESGOTO	UNIDADE	4,00	13,700	54,80
010201	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	4,00	0,400	1,60
010202	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 025MMX1/2 C /BUCHA DE LATÃO	UNIDADE	4,00	5,900	23,60
010203	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNIDADE	6,00	10,500	63,00
010204	LÂMINA P/ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
010205	LAVATORIO C/COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	5,00	169,950	849,75
010206	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
010207	LIXA PARA FERRO	UNIDADE	25,00	5,810	145,25
010208	LIXA PARA MADEIRA/MASSA DIVERSAS	UNIDADE	25,00	0,800	20,00
010209	LONA PRETA 6X100 REF 150	METRO	75,00	12,950	971,25
010210	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 040X32MM	UNIDADE	5,00	3,880	19,40
010211	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2	UNIDADE	5,00	0,620	3,10
010212	MARTELO COM CABO N°27MM	UNIDADE	4,00	38,800	155,20
010213	MASSA ACRILICA 18L	UNIDADE	6,00	64,990	389,94
010214	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNIDADE	13,00	55,000	715,00
010215	MASSA PLÁSTICA	UNIDADE	4,00	17,490	69,96
010216	PÁ COM CABO DE 71CM	UNIDADE	5,00	25,400	127,00
010221	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC./ESC./BALI/30000	UNIDADE	3,00	276,310	828,93
010222	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNIDADE	5,00	8,430	42,15
010224	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNIDADE	5,00	18,810	94,05
010226	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	QUILO	13,00	17,390	226,07
010227	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	QUILO	13,00	17,390	226,07
010228	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	QUILO	13,00	18,120	235,56
010229	QUADRO DE DIST.DE LUZ E FORÇA - 24DIV	UNIDADE	1,00	70,310	70,31
010230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100A EM CHAPA DE AÇO DE SO BREPOR P/06 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	31,490	31,49
010231	QUIMIKAL 1L	UNIDADE	19,00	15,950	303,05
010232	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE VAPOR DE SÓDIO 150W	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
010233	REATOR PARA LAMPADAS DE DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W /220V	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
010234	REATOR PARTIDA 2X20W 110V	UNIDADE	4,00	46,480	185,92
010235	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X40W - 110V	UNIDADE	4,00	66,650	266,60
010236	REGISTRO DE ESPERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNIDADE	3,00	14,120	42,36
010237	REJUNTE FLEX 1KG (CORES VARIADAS)	UNIDADE	63,00	6,190	389,97
010238	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	3,00	9,500	28,50
010239	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNIDADE	10,00	61,990	619,90
010240	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	PACOTE	19,00	6,310	119,89
010241	SIFÃO EM PVC	UNIDADE	6,00	4,820	28,92
010243	SILICONE	UNIDADE	6,00	7,130	42,78
010244	TE 90 DE PVC P/ESG.100MM	UNIDADE	3,00	11,890	35,67
010247	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 A 50CM/26 A 33 UNID/M2	MILHEIRO	10,00	1.706,650	17.066,50
010248	TERÇADO (FACÃO) TIPO N°22	UNIDADE	3,00	28,600	85,80
010250	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10X15X20CM	MILHEIRO	13,00	483,310	6.283,03
010252	TINTA ACRILICA 18L (CORES VARIADAS)	UNIDADE	13,00	122,180	1.588,34
010253	TINTA PISO N.COR 18L (CORES VARIADAS)	UNIDADE	13,00	220,390	2.865,07
010254	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNIDADE	19,00	122,180	2.321,42
010255	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNIDADE	5,00	6,750	33,75
010256	TORNEIRA PAREDE	UNIDADE	5,00	5,550	27,75
010257	TRELIÇA ESPAÇADOR 4.2X1/4 8',6M	UNIDADE	19,00	74,310	1.411,89
010258	TRENA DE 5 MTS	UNIDADE	1,00	13,990	13,99
010259	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAIS PVC	UNIDADE	19,00	67,190	1.276,61
010260	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAIS PVC	UNIDADE	13,00	15,460	200,98
010261	UNIÃO DE 32MM	UNIDADE	6,00	14,380	86,28
010263	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA A MERICANA	UNIDADE	3,00	13,990	41,97
010264	VASO SANITARIO ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	6,00	188,980	1.133,88
010265	VASO SANITARIO CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNIDADE	6,00	132,650	795,90
010266	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	QUILO	3,00	51,280	153,84
021633	BRANÇO DE LUMINÁRIA ABERTO 1-1,5 METROS GALVANIZADOS (PADRÃO CELPA)	UNIDADE	25,00	45,000	1.125,00
021634	CABO ELÉTRICO PP 3 2,5MM 750V 1KV	METRO	750,00	22,960	17.220,00
021635	CURVAS DE 1 1/4	UNIDADE	11,00	4,200	46,20
021636	DISJUNTOR DE 30A - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	22,000	286,00
021637	DISJUNTOR 30A - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	22,000	286,00
021638	ELETRODUTO 3MTS 1 1/2	UNIDADE	13,00	20,000	260,00
021639	FITA ALTA TENSÃO	UNIDADE	25,00	13,000	325,00
021640	LUVAS 1 1/4	UNIDADE	13,00	1,740	22,62



021641	LUVAS 1 1/2	UNIDADE	13,00	2,250	29,25
021642	REATOR METÁLICO DE 250 WATTS	UNIDADE	13,00	40,000	520,00
021643	REATOR METÁLICO DE 400 WATTS	UNIDADE	13,00	50,000	650,00
021644	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W X 220V	UNIDADE	13,00	13,000	169,00
021646	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UNIDADE	6,00	1,220	7,32
021647	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO(MODELOS VARIADOS)	METRO QUADRADO	225,00	54,610	12.287,25
021648	TELHA FIBROTEX 4MM 0,50X2,44	UNIDADE	88,00	20,000	1.760,00
VALOR GLOBAL R\$					300.019,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05 de Abril de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 300.019,32 (trezentos mil, dezenove reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2024 Atividade 2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2024 Atividade 2.084, Classificação econômica 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) MATHEUS AUGUSTO MONTEIRO TEIXEIRA, 022.355.352-24, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023, celebrado com a empresa R E DA SILVA RUIVO LTDA, CNPJ: 35.757.861/0001-01, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bujaru/Pa, 05 de Abril de 2024

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM



**IDEVAL DA SILVA VELASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**R E DA SILVA RUIVO LTDA
CNPJ Nº: 35.757.861/0001-01**

TESTEMUNHAS: